



COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

PROCESSO 4306/2025

PROJETO DE LEI Nº. 14.899, da Vereadora **CARLA BASÍLIO**, que institui e inclui no calendário Municipal de Eventos a FESTA DAS CRIANÇAS DA VILA HORTOLÂNDIA (outubro).

PARECER Nº. 500

A proposta em análise, de autoria da nobre Vereadora CARLA BASÍLIO, tem por escopo instituir e incluir no calendário Municipal de Eventos a FESTA DAS CRIANÇAS DA VILA HORTOLÂNDIA (outubro).

A propositura se enquadra nos termos da Lei Orgânica de Jundiaí – art. 6º., *caput*, e art. 13, I, c/c o art. 45 – incorporando a condição legalidade no que concerne à competência e à iniciativa, que é concorrente, consoante depreendemos da manifestação da Procuradoria Jurídica da Edilidade, expressa no Parecer nº. 524, que subscrevemos na totalidade.

Assim finalizamos, em face do exposto, consignando **voto favorável** à tramitação da matéria.

É, pois, o parecer.

Sala das Comissões, 12 de agosto de 2025.

ADILSON ROBERTO PEREIRA JÚNIOR
Presidente e Relator

ADRIANO SANTANA DOS SANTOS
“Dika Xique-Xique”

MADSON H. DO NASCIMENTO SANTOS
“Madson Henrique”

MARIANA CERGOLI JANEIRO
“Mariana Janeiro”

PAULO SERGIO MARTINS
“Paulo Sergio – Delegado”





Para validar visite https://sapl.jundiai.sp.leg.br/conferir_assinatura e informe o código E7AA-E6A9-1FE8-4F01